



Mantida multa a empresa que não demonstrou empenho para contratar pessoas com deficiência

Para a 3ª Turma, as normas que tratam das cotas para esse grupo têm caráter imperativo



Ministro Mauricio Godinho Delgado

A Agroservice Empreiteira Agrícola, sediada em Brasília (DF), terá de pagar multa pelo não preenchimento da cota com vagas destinadas a pessoas com deficiência ou trabalhadores reabilitados pela Previdência Social, como determina a legislação em vigor. A Terceira

Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso da empresa para anular o auto de infração que havia gerado a multa, por concluir que não há provas, no processo, de que ela teria se empenhado para contratar profissionais com esse perfil.

Ausência de interessados

A Agroservice ingressou com a ação para anular o auto de infração de fevereiro de 2017, resultado da fiscalização realizada pelo Ministério do Trabalho, que gerara a cobrança de multa administrativa no valor de R\$ 229 mil em razão do descumprimento da cota, prevista no artigo 93 da Lei 8.213/1991. A empresa alegou que o não preenchimento ocorrera em razão da ausência de pessoas, reabilitadas ou com deficiência, com interesse nas vagas abertas. Disse, ainda, que vem se empenhando para preencher essas vagas, por meio de anúncios em jornais e comunicação com empresas de formação de vigilantes.

Inserção no mercado

Na avaliação do juízo da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, a documentação apresentada pela Agroservice não foi suficiente para comprovar que ela havia se esforçado para ocupar as vagas destinadas à cota legal. De acordo com a sentença, não basta a busca por profissionais “prontos” e já qualificados, porque a intenção da norma é a inserção no mercado de trabalho de pessoas excluídas, com perspectiva reduzida de avanço profissional.

O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO) manteve a decisão, por constatar que os serviços prestados pela empresa englobam um amplo leque de áreas e funções, o que facilitaria o cumprimento da cota. O TRT registrou que a Agroservice atua no ramo de operação fotocopiadora e na locação e no fornecimento de mão de obra de bilheteria, portaria, zeladoria e recepção, limpeza e conservação, prestando serviços a diversas entidades públicas e privadas.

Ausência de provas

Ao rejeitar o recurso da empresa, o presidente da Terceira Turma, ministro Mauricio Godinho Delgado, observou que, diante dos fatos narrados pelo Tribunal Regional, a empresa não comprovava ter empreendido esforços para o preenchimento das vagas por meio das alternativas existentes. Essa conclusão não pode ser revista pelo TST (Súmula 126).

O ministro ressaltou, ainda, que a Constituição Federal estabelece “enfática direção normativa antidiscriminatória e inclusiva”. Ao fixar como um dos fundamentos a dignidade da pessoa humana, destacou, entre os objetivos, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. E a situação do profissional com deficiência foi assegurada no artigo 7º, inciso XXXI, que proíbe toda discriminação no tocante a salário e critérios de admissão.

O presidente da Turma também enfatizou que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e ratificada pelo Brasil em 2008, evidencia que os direitos dessas pessoas têm proteção normativa internacional. Na mesma linha de proteção, antes mesmo da aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), a Lei da Previdência Social (Lei 8.213/1991), em discussão no processo, já estabeleceria cotas para a contratação de trabalhadores com deficiência e reabilitados pelas empresas com 100 ou mais empregados, sem impor restrições acerca da função a ser ocupada.

A decisão foi unânime. Processo: AIRR-184-37.2019.5.10.0017

FONTA: TST

Bancários do Itaú Unibanco de Porto Alegre podem portar dispositivo de alarme remoto para assaltos

Para a 5ª Turma, não há irregularidade na imposição do uso do dispositivo.



Ministro Breno Medeiros

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho não acolheu recurso do Ministério Público do Trabalho (MPT) para proibir que o Itaú Unibanco S.A. exija que seus funcionários em Porto Alegre (RS) portem alarme móvel em caso de assaltos às agências. Segundo o colegiado, mesmo que os empregados não sejam vigilantes, o uso do dispositivo não representa ato ilícito.

Riscos

O MPT instaurou inquérito em março de 2012, após denúncia da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras

do Rio Grande do Sul de que os empregados do banco estariam sendo obrigados a portar o dispositivo junto ao corpo, em sistema de rodízio, para alertar sobre possíveis assaltos às agências. Para o MPT, a exigência expunha os bancários a graves riscos.

Preparo psicológico

Sem conseguir solução amigável, o MPT ajuizou a ação civil pública, visando impedir a exigência. Pediu, também, a condenação do banco ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, por entender que o uso do alarme exigia preparo físico e psicológico para uma função que não era típica de bancários.

Segurança

Em sua defesa, o banco sustentou que as instituições bancárias são obrigadas, por lei, a ter sistema de segurança com parecer favorável do Ministério da Justiça, e o dispositivo de alarme seria um componente obrigatório desse sistema. Na visão do Itaú, sua retirada o deixaria “mais exposto e propenso às ações de meliantes, pois sabedores que seu sistema de segurança está fragilizado em relação aos demais bancos”.

Socorro

O juízo da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre acolheu os argumentos do banco sobre a obrigação de exigir o alarme. Segundo a sentença, o dispositivo não serve apenas para proteger o patrimônio da instituição nem visa transferir ao bancário a tarefa de vigilante. Ele “apenas instrumentaliza a defesa do trabalhador, ao lhe permitir enviar um pedido de socorro ao meio externo em caso de ato de violência deflagrado na agência”.

Caixa de fósforo

Também o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) entendeu que os acionadores remotos de alarme são regulares e fazem parte de “um abrangente plano de segurança elaborado pelo Itaú Unibanco, que recebeu o aval da Polícia Federal.”

Quanto ao dano moral, o TRT concluiu que a exigência não representa afronta à saúde mental e à segurança dos empregados. Observou, ainda, que os aparelhos são discretos, do tamanho aproximado de uma caixa de fósforo, e podem facilmente ser confundidos com o controle de portão eletrônico.

Ilícitude

Ao recorrer ao TST, o MPT pediu o exame do recurso sob o aspecto da ilicitude em si do porte do dispositivo de segurança por pessoal

não contratado na função de vigilante. Segundo o órgão, o que se buscava era a definição sobre a licitude ou a ilicitude da conduta do Itaú Unibanco, diante do que dispõe o artigo 2º da Lei 7.102/1983, que trata sobre segurança de estabelecimentos financeiros.

Atribuições

O relator, ministro Breno Medeiros, observou que a pretensão do MPT não era mais discutir se o uso do dispositivo pelos empregados não vigilantes traria risco agregado ao trabalho, mas se a obrigação de ter de mantê-lo consigo, para acioná-lo em caso de assalto, era estranha às atribuições do emprego de bancário. Nesse sentido, considerou que a imposição não representava ato ilícito capaz de justificar o atendimento do pedido. Segundo ele, não se constata da lei – que define o conceito de sistema de segurança ligado a estabelecimentos bancários – previsão de que o uso seja ilegal.

O ministro observou que a norma descreve um conceito amplo de sistema de segurança e que o pedido do MPT não pode ser visto apenas com base no artigo 2º. “A lei não trata de forma específica sobre a exclusividade do porte do aparato eletrônico ali listado por agentes vigilantes”, explicou.

Ele lembrou, ainda, que o plano de segurança fora submetido à aprovação das autoridades públicas, o que conduz à conclusão de que os bancários, ao portarem o dispositivo, não exercem função de segurança em sentido estrito. Em reforço a sua tese, ressaltou que, além do aparelho, havia, nas agências, dispositivo remoto de alarme exclusivo para o vigilante, “esse sim, atrelado obrigatoriamente ao uso, pela natureza da função que exerce”, concluiu.

A decisão foi unânime.

FONTE: O TST

Pela primeira vez, Goiás terá um presídio sem vigilância armada

Unidade prisional deve ser inaugurada até agosto com 120 vagas. Objetivo é alcançar ressocialização prevista em lei instituída em 1984



Divulgação: TJGO

Pela primeira vez em Goiás, um presídio será inaugurado sem vigilância armada e com foco na ressocialização, em Paraúna, região sul do estado, a 159 km da capital goiana. Segundo o projeto, 120 pessoas vão cumprir pena nos regimes aberto, semiaberto e fechado, na unidade prisional, que tem previsão de ser concluída até outubro deste ano.

Com 55% concluída, a obra tem custo estimado de R\$ 1,2 milhão, de acordo com o presidente regional da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac), Leandro Gomes Pereira. Alternativa ao “pesadelo” das prisões, o projeto já existe em outros estados, como Maranhão, Ceará e Paraná e Minas Gerais, o primeiro a implementar o modelo no Brasil, em 2013.

Concepção

O modelo é desenvolvido pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (Fbac), que agrega as Apacs do mundo. Em Goiás, é encabeçado pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho de Segurança. Os recursos são oriundos de acordos de não persecução penal, entre outros. Não há verba do governo estadual.

O novo presídio busca colocar em prática, de fato, o que é previsto na Lei de Execução Penal, instituída ainda em 1984. Representa, conforme a nova proposta, o primeiro passo para superar uma política de segurança pública nacional focada no encarceramento em massa de pessoas, que, na maioria das vezes, cumprem pena em presídios com superlotação. Goiás tem 21 mil presos, quase o dobro do número de vagas.

“Difícil de aplicar”

“Não há nada novo. Tudo é previsto na Lei de Execução Penal. A diferença é que, realmente, é difícil de aplicar, na prática, o modelo tradicional”, diz a juíza Wanderlina Lima Morais, titular da comarca de Paraúna e que conheceu o modelo alternativo quando ainda era magistrada em Minas Gerais, em 2013.

Pelo modelo alternativo, de acordo com a Fbac, o índice de reincidência é de 15% contra 85% do sistema regular. A proposta se baseia em um método chamado de apaqueano, que, basicamente, compreende o envolvimento dos próprios presos em todas as tarefas de manutenção do presídio, como a limpeza, organização e cozinha.

“Bicho feroz”

Leandro Gomes, da Apac, cita uma abordagem behaviorista, segundo a qual todos os comportamentos refletem experiência e condicionamentos, ao exemplificar o método apaqueano. “Imagine um cachorro. Coloque-o numa jaula, sem água ou comida. Se soltá-lo, ele vira um bicho feroz. Agora, trate-o bem. Seres humanos são assim também”, simplifica.

Dessa forma, no novo modelo, busca-se criar uma força de trabalho útil, diferente do trabalho vazio, o qual o filósofo Michel Foucault comenta na famosa obra Vigiar e Punir, livro que tece duras críticas ao sistema punitivo tradicional. “Todos são integrados à rotina da Apac, e se enxergam como parte de cada engrenagem”, conta o presidente da Apac em Goiás.

Com o emprego dos presos, chamados pela lei de “reeducandos”, o custo com cada um diminui, em média, de R\$ 3 mil para R\$ 1,2 mil ao ano, em relação às penitenciárias tradicionais. Os benefícios, conforme os defensores da ideia, também fortalecem a dignidade deles, que estimula o sentimento de reintegração à sociedade. “Nas Apacs, eles ficam de cabeça erguida. A família não os encara como prisioneiros, mas, sim, como trabalhadores”, diz Leandro.

Acolhimento

A participação familiar também é uma das chaves para a ressocialização, uma vez que, para a Apac, a solidão não é um fator operador

da pena. Além disso, o novo modelo inibe toda forma de situação vexatória para os internos e seus familiares, que têm à disposição ajuda médica e psicológica.

“A visitas são feitas num ambiente acolhedor e humanizado, e os familiares não passam por revistas vexatórias. As visitas íntimas, inclusive, são pernoites, nas quais as companheiras podem ter tempo para conversar e estar, de verdade, com os reeducandos. As crianças, por sua vez, têm um parquinho”, conta a magistrada.

No entanto, para se garantir a série de vantagens, exige-se uma contrapartida do reeducando. Se há uma transgressão disciplinar ou desrespeito às normas internas, ele volta ao presídio comum. “Assim, cria-se senso de responsabilidade e de autodisciplina. Sabemos que o modelo não é para todos, há um perfil específico de reeducando para a Apac, para o qual é possível incentivar essa política”, destaca a Wanderlina.

Terceiro setor

Com mais da metade da obra concluída, o prédio da Apac de Paraúna vai abrigar 120 homens de todos os regimes de execução penal da comarca e região judiciária. A unidade terá 2,4 mil metros quadrados de área construída, em terreno de 24 mil metros quadrados.

O projeto arquitetônico foi elaborado de acordo com as normativas do Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Os recursos são oriundos de doações de órgãos públicos, entidades privadas e de acordos de não persecução penal e termos circunstanciados de ocorrência.

Foi preciso parcerias com associações civis, voluntários e poderes públicos municipais para colocar em prática a iniciativa, que prevê uma estrutura ampla e iluminada.

Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Goiás (GMF), o desembargador Anderson Máximo de Holanda destacou que, apesar de ser incumbência do Poder Executivo a gestão dos presídios, a legislação permite parcerias com o terceiro setor. O objetivo, segundo ele, é fazer a política pública funcionar efetivamente.

Poder de decisão

O juiz auxiliar da presidência do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) Reinaldo Oliveira Dutra reafirmou a participação do Poder Judiciário. “A iniciativa é público-privada, e o compromisso e gestão são da Apac, mas quem decide quais são os presos que vão cumprir pena na unidade é o juízo local”, explicou.

As prisões são uma questão controversa desde quando se tornaram a principal metodologia punitiva na sociedade moderna,

ainda no século 18, à medida que os suplícios em praça pública deixaram de ser a forma mais frequente de pena para os criminosos condenados.

Há mais de 200 anos, pensadores se debruçam sobre um problema mundial: a espiral de exclusão e segregação imposta aos detentos, como entrave à ressocialização, que agora se busca por meio das iniciativas de presídios sem vigilância armada.

FONTE: METROPOLES

Para fazer a contrarreforma trabalhista é preciso mudar o Congresso, diz Lula na CUT

Ex-presidente pede ações do movimento sindical para eleger Congresso que defenda os direitos dos trabalhadores



ROBERTO PARIZOTTI (SAPÃO)

O ex-presidente Lula disse nesta segunda-feira (4), durante reunião da Direção Nacional da CUT, que o movimento sindical tem a “missão heroica” de ajudar a eleger um Congresso Nacional de maioria progressista, com deputados, deputadas, senadores e

senadoras voltados à defesa dos interesses da classe trabalhadora. De acordo com Lula, que participou do lançamento da Plataforma da CUT para Eleições 2022 e foi o primeiro pré-candidato a receber o documento, é necessário que o trabalho de base nessas eleições

seja, efetivamente, de dialogar sobre quais parlamentares devem ser eleitos para compor o Congresso Nacional.

“O que fazer para não deixar eleger pilantra? Esta é uma tarefa que os comitês terão de fazer. Temos de fazer algo diferente para colher algo diferente”, disse Lula, destacando a participação dos sindicatos nos comitês populares.

Os comitês são uma rede que envolve movimentos sindicais e sociais, partidos progressistas e a população, com atuação em fábricas, comunidades, favelas e bairros das periferias, assentamentos rurais, comunidades quilombolas e vilas de pescadores, entre outros locais.

“Qualquer coisa que quisermos fazer vamos ter de passar pelo Congresso. Se não mudar o Congresso, não vamos conseguir fazer a contrarreforma que precisamos fazer. E se a gente ganhar e tiver minoria? Não adianta chorar”, disse.

Além dos Comitês, o presidente da CUT, Sérgio Nobre, destacou a importância da atuação das Brigadas Digitais, importante instrumento de enfrentamento ao ódio propagado pelo bolsonarismo. “Chegamos aqui por causa do ódio, do individualismo e não tem outra saída se não for por amor e solidariedade”.

A saída são os Comitês que serão espaços de diálogo e outras ações como distribuição de mantimentos para a população que mais precisa e as Brigadas que vão disseminar as informações que de fato interessam à classe trabalhadora.

“Os comitês serão montados nos mais diversos espaços como locais de moradia, trabalho, escola porque no entorno dos do sindicato estão as comunidades passando fome.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Direitos

Segundo Lula, as representações sindicais também precisam sair na frente com uma narrativa capaz de ganhar as massas, ampliar espaço no Congresso e garantir a defesa e o respeito aos interesses dos trabalhadores. Citou como exemplo a ser combatido a falácia “empreendedorismo”, que leva trabalhadores a se tornarem, entre outras ocupações desprotegidas, motoristas de aplicativo. Praticamente sem direitos trabalhistas, são trabalhadores vivendo em regime “quase um escravo”, disse

O ex-presidente lembrou que essas narrativas reverberadas na imprensa alinhada aos governos neoliberais levaram à atual situação de informalidade e precariedade do emprego.

“Atualmente, apenas 7% das categorias profissionais conseguem reajuste salarial acima da inflação. Quem consegue a inflação dá graças a Deus. Inventaram o trabalho intermitente. E não conseguimos construir outra narrativa”, disse, enfatizando que os sindicatos precisam aprender a conversar com a população, não apenas com os trabalhadores da sua base. “A gente vai ter de reconstruir tudo isso”.

Energia

O ex-presidente defendeu também o fortalecimento da mobilização em defesa da Eletrobras pelas centrais sindicais. Lula teme os efeitos da privatização da estatal de energia, sobretudo para as famílias pobres que foram beneficiadas pelo programa Luz para Todos. “Quando privatizar, empresário vai levar luz para essas pessoas?”, questionou. “É hora de juntar os cacos. A gente tem um legado para mostrar que somos melhores. Mas vamos ter de conversar com todo mundo”.

FONTE: Redação CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF